



LEI MUNICIPAL Nº 688/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$140.000,0 (Cento e quarenta mil reais), referentes aos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1044-Aquisição de Medicamentos e Material Penso

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1045 - Aquisição de veículos

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração Geral

Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1046 - Aquisição e Material Permanente

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Abril de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal